



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: comissão permanente de licitação

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

– Lei 8.666/93, artigo 24, V.

PARECER Nº: 011-10/2020 – NTLC, de 23/10/2020

Parecer Jurídico

A Secretaria Municipal de Saúde encaminha a este núcleo técnico de Licitações e contratos – NTLC a minuta de contrato de locação de veículo leve de passeio tipo hatch em caráter emergencial, acompanhado de processo de dispensa de licitação para parecer jurídico em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93. Junto ao ofício encaminhou a Justificativa que objetiva a contratação direta, para exame e aprovação da dispensa de licitação nos termos do inciso V, do art. 24 da Lei de Licitações.

Objetiva a Municipalidade contratar com terceiros a locação de veículo leve de passeio tipo hatch em caráter emergencial, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde no uso do TFD da casa de apoio em Belém. Justifica que abriu licitação sem que tenha havido interessados no fornecimento do objeto licitado. Justifica também que repetir o procedimento de chamada pública causaria prejuízo para a administração pelo fato de que o Município não pode e nem deve ficar um dia sem atender a população quando se trata de saúde pública.

Quanto ao aspecto Jurídico, a proposição encontra respaldo legal no art. 24, inciso V do Estatuto das Licitações que dispensa o procedimento licitatório *“quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta,*

justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

Diante do exposto, estando a situação de dispensa justificada pela comissão de licitação da Secretaria de Saúde, pugnamos pela legalidade da contratação com dispensa de licitação mediante as cláusulas e condições constantes na minuta do contrato em anexo, observada as exigências preconizadas no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Por fim, recomendamos a elaboração de uma coleta de preços correntes no mercado com pelo menos três prestadores de serviço. Referida pesquisa de preços objetiva averiguar se o preço do bem a ser fornecido condiz com o menor valor de mercado.

É o nosso parecer, S.M.J.

Jefferson Lima Brito
Amor Juridico N T L C
Advogado OAB/PA 4993



PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ALVARÁ DIGITAL

DATA DE EMISSÃO 23/04/2020 VALIDO ATÉ 10/05/2021 ANO 2020 Nº DO ALVARÁ 2570 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 929542235929542

CNPJ/CPF.....: 36.634.511/0001-02
INSC. MUNICIPAL...: 723300
RAZÃO SOCIAL.....: ALIANCA COMERCIO E S EIRELI
NOME FANTASIA.....: ALIANCA COMERCIO E S
NATUREZA JURIDICA.: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRES)
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

ENDEREÇO.....: QUADRA VINTE
NÚMERO.....: 3
COMPLEMENTO.....: *****
BAIRRO.....: COQUEIRO
CEP.....: 67015180

ATIV. PRINCIPAL...: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE
ATIV. SECUNDÁRIA: * DEMAIS ATIVIDADES.

* ESTE ALVARÁ É APLICÁVEL PARA TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NOS ATOS ARQUIVADOS DOS
ÓRGÃOS DE REGISTRO COMPETENTES, NA DATA DA EXPEDIÇÃO.

O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE
NO ESTABELECIMENTO.

EMITIDO VIA WEB POR: ALIANCA COMERCIO E S EIRELI

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.ananindeua.pa.gov.br/segef E
PROCURAR O ITEM "Verificar autenticidade da Certidão" COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE
ALVÁRA.

Este documento NÃO É VÁLIDO para empresas em INÍCIO DE ATIVIDADES e as
classificadas no segmento de ALTO RISCO.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Emerson da Silva Maués
Coordenação de Cadastro Fiscal

EMISSÃO VIA WEB



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Código de
Autenticidade
664016267739320

**Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos
Municipais e à Dívida Ativa do Município**

DATA DE EMISSÃO: 11/05/2020

Nº CERTIDÃO: 3042/ 2020

Interessado (a).....: ALIANCA COMERCIO E S EIRELI
Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL
Protocolo nº.....: 04113/2020

Data Entrada: 06/05/2020

D A D O S D O E S T A B E L E C I M E N T O

Nome da Empresa.....: ALIANCA COMERCIO E S EIRELI
Inscrição Municipal: 723300 N° IPTU: 0
Endereço: QUADRA VINTE Nº 3
Complemento.....: ***** Bairro : COQUEIRO
Atividade Principal: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE
CNPJ.....: 36.634.511/0001-02
Optante pelo Simples: Não

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi analisada e emitida por Edezio Pinheiro Leal e visada pelo Coordenador de Tributos desta Prefeitura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef,ir> em: serviços> validação de certidão.

Está certidão é Válida por 180 dias a contar da data de expedição.

** Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OBS: Para fins de licitação e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF, IPTU, ISS.

Ananindeua, 11/05/2020

Roberto Anaiton B. da Cunha
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Mat. 531 - SEGEF - PMA

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Márcio Raully T. Santos

Auditor Fiscal da Receita Municipal
Mat. 5410 - SEGEF - PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
CEP: 67630-000 Contatos: 90732300 / 30732301
site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.634.511/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:19 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **1E01.4905.2D78.F4A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.685.184-9**CNPJ:** 36.634.511/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:05:30 do dia 09/10/2020**Válida até:** 07/04/2021**Número da Certidão:** 702020080665049-5**Código de Controle de Autenticidade:** AF111527.0936C8FA.5BFCF6C9.5427BD46**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.685.184-9**CNPJ:** 36.634.511/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:05:30 do dia 09/10/2020**Válida até:** 07/04/2021**Número da Certidão:** 702020080665050-9**Código de Controle de Autenticidade:** 996FFE8A.1EB79674.699B8F8A.8E1D4349**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.634.511/0001-02

Certidão nº: 25765207/2020

Expedição: 09/10/2020, às 10:57:15

Validade: 06/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.634.511/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ROSANE OLIVEIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2359723 SSP/PA

CPF
397.123.972-20

DATA NASCIMENTO
22/01/1974

FILIAÇÃO

JOSE SALES LIMA

MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA

IRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00310260759

VALIDADE

03/11/2020

1ª HABILITAÇÃO

30/04/1998

OBSERVAÇÕES

Rosane Oliveira Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BELEM, PA

DATA EMISSÃO

05/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

53888425258

PA246605774

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1209104490

PROIBIDO PLASTIFICAR

1209104490



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.634.511/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/03/2020

NOME EMPRESARIAL
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALIANCA COMERCIO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV WE 01

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
SALA 111

CEP
67.130-010

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
ANANINDEUA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RABONI33CONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(91) 9232-4101/ (91) 3273-5606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2020** às **16:56:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL

**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 36.634.511/0001-02**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYSCA96GU3XZr10w&chave2=K72jYVVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39712397220-ROSANE OLIVEIRA LIMA|64056546215-JONHILTON ANDRADE DE SOUZA

JONHILTON ANDRADE DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1978, solteiro. Empresário, CPF nº 640.565.462-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3320655 PC/PA, residente e domiciliado na Tv. WE 17, conj. CN II N° 162 apto:05, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua/Pará, CEP: 67130450, BRASIL.

Titular da empresa de nome ALIANCA COMERCIO E S EIRELI devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600362020 com sede na Quadra Vinte-N° 03 - Bairro: Coqueiro, ANANINDEUA - PARA CEP: 67015-180.

Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.634.511/0001-02, ora transforma sua sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade LTDA, a empresa girará sob o nome empresarial de ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede: à TRAVESSA WE-01 SN - SALA:111 – Bairro: CIDADE NOVA, ANANINDEUA - PARA CEP: 67130010.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO:

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa terá por objetos, e suas codificações de atividades econômicas.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4619200 PRINCIPAL-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4511103 SECUNDARIA-COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;
4511104 SECUNDARIAS-COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;
4541201 SECUNDARIA-COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4631100 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS;
4637101 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL;
4637104 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES;
4639701 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
4642702 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
4649402 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4649499 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4661300 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
4662100 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;
4669999 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;

PAG:01

4744099 SECUNDARIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4761003 SECUNDARIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

13/08/2020

Certifico o Registro em 13/08/2020

Arquivamento 20000666864 de 13/08/2020 Protocolo 204052009 de 12/08/2020 NIRE 15201593532

Nome da empresa ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85135716884251





QUADRO SOCIETARIO

CLAUSULA QUARTA- JONHILTON ANDRADE DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1978, solteiro. Empresário, CPF nº 640.565.462-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3320655 PC/PA, residente e domiciliado na Tv. WE 17, conj. CN II N° 162 apto:05, Bairro:Cidade Nova, Ananindeua/Pará, CEP: 67130450, BRASIL.

CLAUSULA QUINTA- ROSANE OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1974, Divorciada, Empresaria, CPF nº 397.123.972-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2359723 SSP/PA, residente e domiciliada na Tv. WE 17, conj. CN II N° 162 apto:05, Bairro:Cidade Nova, Ananindeua/Pará, CEP: 67130450, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLAUSULA SEXTA – O capital social subscrito será de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JONHILTON ANDRADE DE SOUZA, terá 50% das quotas equivalentes a 110.000 quotas no valor de \$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente integralizadas pelo sócio.

ROSANE OLIVEIRA LIMA, terá 50% das quotas equivalentes a 110.000 quotas no valor de \$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), totalmente integralizadas pela sócia.

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa caberá aos sócios JONHILTON ANDRADE DE SOUZA e a sócia ROSANE OLIVEIRA LIMA podendo assinar separadamente os atos necessários as atividades e necessidades com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PAG:02

DO FORO

13/08/2020



CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o foro de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede: TRAVESSA WE-01 SN - SALA:111 – Bairro: CIDADE NOVA, ANANINDEUA - PARA CEP: 67130-010

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO:

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa terá por objetos, e suas codificações de atividades.

4619200 PRINCIPAL-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EMGERAL NÃO ESPECIALIZADO;

4511103 SECUNDARIA-COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;

4511104 SECUNDARIAS-COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;

4541201 SECUNDARIA-COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

4631100 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS;

4637101 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL;

4637104 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES;

4639701 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;

4642702 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

4649402 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL EDMÔSTICO;

4649499 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGO DE USOPESSOAL E DOMÉSTICO NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4661300 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;

4662100 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS;

4669999 SECUNDARIA-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;

4744099 SECUNDARIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

4761003 SECUNDARIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4763605 SECUNDARIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;

7711000 SECUNDARIA-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

7731400 SECUNDARIA-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

PAG:03

13/08/2020

Certifico o Registro em 13/08/2020

Arquivamento 20000666864 de 13/08/2020 Protocolo 204052009 de 12/08/2020 NIRE 15201593532

Nome da empresa ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85135716884251



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA96Gu3XZr10w&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39712397220-ROSANE OLIVEIRA LIMA|64056546215-JONHILTON ANDRADE DE SOUZA

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA – A empresa terá o capital de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá aos sócios JONHILTON ANDRADE DE SOUZA e a sócia ROSANE OLIVEIRA LIMA, podendo assinar separadamente os atos necessários as atividades e necessidades da empresa pelos sócios, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA – A o término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados do período.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes em vigor.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PAG:04



13/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA96G6U3XZr10w&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39712397220-ROSANE OLIVEIRA LIMA|64056546215-JONHILTON ANDRADE DE SOUZA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA96GU3XZr10ww&chave2=K72jyVVD1IDmLwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39712397220-ROSANE OLIVEIRA LIMA|64056546215-JONHILTON ANDRADE DE SOUZA

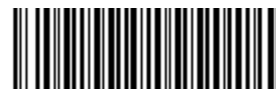
Ananindeua/PA, 11 de Agosto de 2020.

JONHILTON ANDRADE DE SOUZA
CPF nº 640.565.462-15

ROSANE OLIVEIRA LIMA
CPF nº 397.123.972-20

PAG:05





204052009

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	204052009 - 12/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201593532
CNPJ 36.634.511/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020
SOB N: 15201593532

EVENTOS

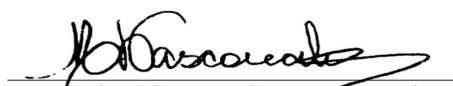
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000666863

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64056546215 - JONHILTON ANDRADE DE SOUZA

Cpf: 39712397220 - ROSANE OLIVEIRA LIMA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral



DECLARAÇÃO DE MENORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISPENSA Nº042/2020
CONTRATO Nº214/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO LEVE 4 PORTAS

ALIANCA COMERCIO E S EIREL, inscrito no CNPJ nº 36.634.511/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a ROSANE OLIVEIRA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº2359723 e do CPF nº 397.123.972-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Processo adm: Nº 091/2020, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

ANANINDEUA-PA 23 DE OUTUBRO DE 2020


COMÉRCIO E SERVIÇOS

ALIANCA COMERCIO E S EIRELI

CNPJ: 36.634.511/0001-02

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.634.511/0001-02
Razão Social: ALIANCA COMERCIO E S EIRELI
Endereço: Q VINTE 03 / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67015-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2020 a 27/10/2020

Certificação Número: 2020092803131472330832

Informação obtida em 09/10/2020 14:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ALIANCA COMERCIO E S EIRELI, CNPJ 36.634.511/0001-02, residente em Q VINTE, 03, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 30 julho, 2020

MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 30/07/2020 10:18:51

CONTROLE: 07301007474292

Válida até 28/10/2020 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marion.caldeira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS PELA SEMSA-CASA DE APOIO EM BELÉM-TFD

OBJETO: 01 UNID – VEÍCULO TIPO PASSEIO LEVE, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2016 a 2020 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, combustível gasolina , direção hidráulica, ar condicionado, seguro total quilometragem livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (certificado de registro de veículo)

Dados da empresa		
Razão ALIANCA COMERCIO E S EIRELI		
CNPJ 36.634.511/0001-02		
Endereço Quadra Vinte, número 03; Bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA; CEP :67.015-180		
Telefone 91 98242-7040	E-mail: Alianca.licitapara@gmail.com	
Banco : Banco do Brasil	Agencia: 5559-x	CC: 8666-5

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
ROSANE OLIVEIRA LIMA		
RG: 2359723	ORG. EXP: SEGUP-PA	CPF: 397.123.972-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MODELO MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO LEVE, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2016 a 2020 capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, combustível gasolina , direção hidráulica, ar condicionado, seguro total quilometragem livre, equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (certificado de registro de veículo)	01	06	ONIX CHEVROLET	R\$4.200,00	R\$25.200,0

Quadra Vinte, número 03; Bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA; CEP :67.015-180
CNPJ:36.634.511/0001-02, e-mail: alianca.licitapara@gmail.com

VALOR TOTAL	R\$25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais)
----------------	---

CONDIÇÕES GERAIS

- O prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias,
- Local de entrega conforme solicitação da prefeitura
- Prazo de garantia do objeto é conforme descrimina o fabricante.
- O pagamento será efetuado avista, mediante apresentação de nota fiscal emitido pela empresa ganhadora do certame, conforme encaminhado nota de empenho dos produtos;

Declaro de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, despesas com emplacamento e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimo a esse ou a qualquer título posteriormente, e que ainda cumprirei todos os prazos estabelecidos além de estar de acordo com a condição da empresa, que não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais);

ANANINDEUA-PA 21 DE OUTUBRO DE 2020

Rosane Oliveira Lima

Aliança comercio e serviços

CNPJ: 36.634.511/0001-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Jonilton Andrade de Souza
ASSINATURA DO TITULAR
11.105.429

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3380655

2 VIT

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/11/2014

NOME

JOHILTON ANDRADE DE SOUZA

FILIAÇÃO

JOSE DE SOUZA

MARY JOSE MARTINS ANDRADE

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BELEM PA

19/06/1978

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA

06565601551988100157244013537341

CPF

640565462-15

PARÁ

09.635.400

ASSINATURA DO DET

Antonio Ricardo T. M. P.

Director de Identificação - RFO-50

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS